

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO N'	)

**Art. 1º**. Suprimam-se as alterações promovidas no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constantes no art. 472 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

## **JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos a inclusão das exigências previstas no art. 472, para a fluição das imunidades constitucionais, ao alterar o art. 14 do CTN, totalmente deslocada e desconexa com a regulamentação da Reforma Tributária, representando ônus adicional indevido as entidades contempladas pela Carta Magna (o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos).

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

## PODEMOS-PR





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245889198700, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

